



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ: 01.612.834/0001-10**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**



**MENSAGEM Nº 023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR**  
**JOSE NETO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**  
**NESTA**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais edis, o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo realizar relevantes alterações na Lei Municipal nº 61/2017 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, no município de Governador Nunes Freire-MA.

As alterações propostas visam atender aos preceitos constitucionais e a adequação da legislação sobre Assistência Social no município, através da atualização de seus artigos.

A assistência social é um direito do cidadão e dever do Estado, e constitui uma política de seguridade social realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas da população no que se refere aos direitos sociais.

Pelo exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei. Aproveito esta oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a todos os nobres Vereadores os meus protestos de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

---

**JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ: 01.612.834/0001-10  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



**PROJETO DE LEI Nº 025 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

*ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 19º E 20º, DA LEI MUNICIPAL Nº 61/2017 QUE "DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber à Câmara Municipal, para apreciação e votação o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** O art. 19º, da Lei Municipal nº 61/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 19º** - Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Governador Nunes Freire, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes indicados de acordo com os seguintes critérios:

**I – ESFERA DO GOVERNO:**

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social Segurança Alimentar e Nutricional;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

**II – ESFERA NÃO-GOVERNAMENTAL**

- a) 02 (dois) representantes de Entidades de Assistência Social e/ou organização de usuários;
- b) 02 (um) representante dos usuários da Assistência Social;
- c) 02 (um) representante de trabalhadores da política de Assistência Social;

Parágrafo Único. No caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos do inciso II do presente artigo, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos, conforme Regimento Interno.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ: 01.612.834/0001-10**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**



**Art. 2º** O art. 20º, da Lei Municipal nº 61/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:  
Art.20º O CMAS reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente sempre que necessário com suas reuniões abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o regimento interno.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE,**  
**ESTADO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL**  
**E VINTE E TRÊS, (22/11/2023).**

---

**JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

